



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**Inspeção realizada na 16ª Unidade dos  
Juizados Especiais Cíveis da Comarca de  
Fortaleza/CE**

**RELATÓRIO**

**Portaria nº 16/2024/CGJCE**

**Corregedora Geral da Justiça:  
Desembargadora Maria Edna Martins**

**Juiz Corregedor Auxiliar:  
Giancarlo Antoniazzi Achutti**



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	<b>PJeCOR nº 0001920-06.2024.2.00.0806</b>
Unidade	16ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza
Entrância	Entrância Final
Endereço	Rua Barbosa de Freitas, 2674, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.170-174
Período da Correição	Agosto de 2024
Portaria	Portaria nº 16/2024/CGJCE
Percentual de Digitalização	100%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: Hevilázio Moreira Gadelha	Matrícula: 200256
<input checked="" type="checkbox"/> Juiz de Direito <input type="checkbox"/> Juiz Substituto	<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo <input type="checkbox"/> Auxiliando
Exercício cumulativo: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 21.09.1994	Ingresso na Vara: 23.11.2011
O juiz reside na Comarca?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
O Juiz exerce a função de magistrário?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL		
<b>3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Mona Valeska Barbosa Costa		Matr. 2445
<b>3.2 JUÍZE(A)S LEIGO(A)S</b>	<b>TOTAL</b>	<b>02</b>
Emanuelle Alencar Cunha e Silva		-
Damaría Oliveira Carvalho		-
<b>3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Sílvia Maria Machado Fernandes		Matr. 5627
<b>3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Maria Juscineide Mota Moreira		Matr. 200350
<b>3.5 AUXILIARES JUDICIAIS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>



Aline de Oliveira Chagas		Matr. 11801
<b>3.6</b>	<b>ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
		<b>00</b>
-		
<b>3.7</b>	<b>ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
		<b>01</b>
Anna Tereza Ferreira Ribeiro		Matr. 49245
<b>3.8</b>	<b>TERCEIRIZADOS</b>	<b>TOTAL</b>
		<b>00</b>
-		
<b>3.9</b>	<b>CEDIDOS</b>	<b>TOTAL</b>
		<b>00</b>
-		
<b>3.10</b>	<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>TOTAL</b>
		<b>04</b>
Leydyanne Kecya Gonçalves Soares	Diretora de Secretaria	Matr. 10504
Anna Caroline Marques Costa	Assistente de Unidade Judiciária	Matr. 52331
Gediany Mendes da Silva	Assistente de Apoio Judiciário	Matr. 47934
Felipe Bastos Sales	Conciliador	Matr. 24514

#### 4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA

Não contempla esta categoria.

#### 5 DA DEFENSORIA PÚBLICA

Nome:	( ) Titular
Silvana Matos Feitoza	(X) Respondendo
Responde por outras Comarcas?	Quais?
( ) Sim (X) Não	

#### 6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Processar, julgar e executar as causas cíveis de menor complexidade [...], assim definidas na legislação do sistema de Juizados Especiais.

#### 7 DO ACERVO PROCESSUAL

Processos pendentes de baixa		1770
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		00
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		17
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		1268
Última inspeção: Novembro de 2020	Número do processo: 8504128-46.2020.8.06.0026 (CPA)	
( ) Diminuiu (X) Aumentou	Diferença:	+502
Realizou autoinspeção?	(X) Sim ( ) Não	
Número do processo: 0000268-51.2024.2.00.0806 (PJeCOR)		



<b>8 DA PRODUTIVIDADE</b>				
<b>DADOS DO MAGISTRADO</b>				
<b>8.1 Produtividade do magistrado (conforme lista anexa)</b>				
Item	Nas Unidades em que atuou (12 meses)		Na Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamentos	1988	165,67	1424	118,67
Homologatórias	425	35,42	314	26,17
Audiências	445	37,08	425	35,42
Despachos	3994	332,83	2766	230,5
Interlocutórias	2128	177,33	1317	109,75
<b>8.2 Atuação de Grupos de Trabalho para melhoria da produtividade</b>				
Grupo	Portaria/DJ	Período Início/Fim		
NPR	Nada consta	-		
NQI	Nada consta	-		
NUPACI	Nada consta	-		
<b>DADOS DA UNIDADE – Dados extraídos em 01 de julho de 2024</b>				
<b>8.3 Gestão de desempenho</b>				
Processos novos				1131
Processos pendentes de julgamento				1322
Processos julgados				1483
Processos pendentes de baixa				1770
Processos baixados				1241
<b>8.4 Gestão do acervo</b>				
Processos conclusos para Sentença				223
Processos julgados e não baixados				365
Processos suspensos				11
Processos Reativados no mês				00
Processos Transitados no mês				11
Processos em grau de recurso no mês				03
Processos remetidos a outro foro no mês				00
Processos arquivados definitivamente no mês				09
Processos entrados no mês				23
Processos julgados no mês				11
<b>8.5 Dos procedimentos</b>				
Entrados no mês				00
Arquivados no mês				01
<b>8.6 Processos prioritários (conforme listas anexas)</b>				
Idoso	Pendente de Julgamento			128
	Pendente de Baixa			170



Portador de necessidades especiais	Pendente de Julgamento	03
	Pendente de Baixa	04
Doença Grave	Pendente de Julgamento	07
	Pendente de Baixa	08
<b>8.7 Processos paralisados há mais de 100 dias</b>		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		204
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		49
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		00
Total		253
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias		14,29%
<b>8.8 Gestão de Tempo e Qualidade</b>		
Índice de processos com assunto cadastrado		99%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%

<b>9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS</b>		
<b>9.1 VISÃO GERAL</b>		
<b>9.1.1 Processos Conclusos</b>		
Para Despacho		163
Para Decisão Interlocutória		00
<b>9.1.2 Liminares Pendentes de Análise</b>		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		-
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		(X) Sim ( ) Não
Como é feito esse controle? É colocada uma etiqueta de identificação no processo (liminar/urgente), e, após o decurso de prazo, o processo é movimentado para conclusão de decisão de urgência.		
<b>9.1.3 Custas Finais</b>		
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)		( ) Sim (X) Não
Como é feito?		
<b>9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE</b>		
<b>9.2.1 Processos Cíveis</b>		
Mandados de Segurança		00
Ações Cíveis Públicas		00
Ações de Improbidade Administrativa		00
<b>9.2.2 Tribunal Popular do Juri</b>		
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri		00
Juris realizados nos últimos 12 meses		00
Juris pendentes de realização		00
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri		00
Processos inseridos na Meta ENASP		00



<b>9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal</b>	
Cumprimento em Regime Fechado	00
Cumprimento em Regime Semiaberto	00
Cumprimento em Regime Aberto	00
<b>9.2.4 Infância e Juventude</b>	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	00
Total de processos de apuração de Ato Infracional	00
Total de processos de execução de medida socioeducativa	00

<b>10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS</b>	
<b>10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais</b>	
Competência da Diretoria do Fórum/Corregedoria Permanente da Comarca de Fortaleza.	
<b>10.2 Processos com Representação</b>	
Nada consta.	

<b>11 DAS AUDIÊNCIAS</b>	
<b>11.1 Produtividade nos últimos 12 meses</b>	
Total de audiências agendadas	2096
Total de audiências realizadas	469
Audiências não realizadas	208
Audiências canceladas/redesignadas	840
<b>11.2 Situação geral</b>	
Processos aguardando a designação de audiências	11
Processos aguardando a realização de audiência	354
Audiência designada com a data mais distante	10 de fevereiro de 2025

<b>12 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE</b>	
<b>Gestão de Processo de Trabalho</b>	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não



13 DOS PROCESSOS INSPECIONADOS	
13.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processo	Movimentação
3000070-67.2018.8.06.0009	Visto em inspeção. Ação de execução redistribuída para a unidade em 05.03.2018. Embargos à Execução julgados parcialmente procedentes em 07.06.2018. Incid. de desconsideração da personalidade jurídica da parte executada instaurado por decisão de 14.10.2021, com determinação de suspensão do feito. <b>Ausência de identificação quanto à suspensão. Concluso para despacho em 07.03.2024.</b> Feito antigo paralisado. Não listado no SEI como suspenso. Necessária análise.
3001112-20.2019.8.06.0009	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 09.09.2019, em fase de cumprimento da sentença transitada em julgado cf. certidão de 13.05.2021. <i>Sem identificação correta quanto à classe processual.</i> Despacho de 05.05.2022, com determinação de intimação da parte autora. Juntada de petição em 10.05.2022. <b>Concluso para despacho em 29.03.2024,</b> após movimentação de decurso de prazo datada de 24.05.2022. <i>Feito antigo paralisado.</i> Necessária análise e evolução da classe.
3001461-57.2018.8.06.0009	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 03.12.2018, em fase de cumprimento da sentença transitada em julgado em 22.06.2020. Decisão proferida em 10.09.2020, na qual determinadas a intimação da parte executada e eventuais providências de penhora. Decisão proferida em 20.09.2023, determinando retificação do polo passivo e deferindo pleito da parte exequente. Certidão de 11.03.2024, na qual informado acerca da providência de retificação do polo passivo. <b>Concluso para despacho em 11.03.2024.</b> <i>Feito antigo paralisado. Necessária análise.</i>
3907666-19.2014.8.06.0009	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 26.02.2014. Trânsito em julgado certificado nos autos em 23.10.2020 (Acórdão prolatado em 30.09.2020). Determinado o arquivamento em 27.10.2020. Juntadas de petições posteriores. Processo desarquivado e <b>concluso para despacho em 27.03.2024.</b> <i>Feito antigo paralisado. Necessária análise.</i>



3001298-43.2019.8.06.0009	Visto em inspeção. Ação de execução ajuizada em 14.10.2019. Despacho proferido em 19.12.2019, determinando a citação da parte executada para pagamento. Decisão de não conhecimento dos Embargos à execução proferida em 13.05.2020. Exceção de pré-executividade julgada procedente por decisão de 20.07.2022. Alvará judicial expedido em 03.10.2022. Despacho proferido em 14.06.2023, determinando a intimação da parte exequente. Juntada de petição em 17.01.2024. <b>Concluído para despacho em 29.03.2024.</b> <i>Feito antigo paralisado. Necessária análise.</i>
<b>13.2 PROCESSOS CONCLUÍDOS PARA DECISÃO</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
3905662-09.2014.8.06.0009	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 13.02.2014, em fase de cumprimento da sentença transitada em julgado em 02.09.2020. <i>Sem identificação correta quanto à classe processual.</i> Despacho de 01.12.2022, com determinação de intimação da parte autora. Juntada de petição em 13.12.2022. <b>Concluído para decisão em 20.01.2023.</b> <i>Feito antigo paralisado, sem evolução de classe. Necessária análise e evolução da classe processual.</i>
3000868-91.2019.8.06.0009	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 15.07.2019, em fase de cumprimento da sentença transitada em julgado em 11.06.2021 (após recurso). Despacho proferido em 31.03.2021, no qual determinadas a intimação da parte executada e eventuais providências de penhora. <b>Alterada a classe processual para cumprimento de sentença em 31.03.2022.</b> Mandado de penhora e avaliação expedido em 10.05.2022. Juntada de petição em 28.07.2022. <b>Concluído para decisão em 29.05.2023.</b> <i>Feito antigo paralisado. Necessária análise.</i>
3000599-47.2022.8.06.0009	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 31.03.2022, em fase de cumprimento da sentença transitada em julgado em 15.08.2023. Impugnação ao cumprimento de sentença apresentada em 26.10.2023. Despacho proferido em 10.11.2023, determinando a intimação da parte autora. <b>Concluído para decisão em 12.01.2024.</b> Juntada de substabelecimento em 06.03.2024. <i>Feito paralisado e sem a devida evolução de classe. Necessária análise e evolução de classe.</i>



<p><b>3000066-88.2022.8.06.0009</b></p>	<p>Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 21.01.2022, em fase de cumprimento da sentença transitada em julgado em 20.06.2023. Despacho proferido em 08.08.2023, no qual determinadas a intimação da parte executada e eventuais providências de penhora. Alvará judicial expedido em 23.08.2023. Despacho proferido 19.09.2023, com determinação de intimação da parte exequente para manifestação. <b>Concluso para decisão em 23.01.2024. Alterada a classe processual para “Cumprimento de sentença” em 25.05.2024.</b></p>
<p><b>13.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA</b></p>	
<p><b>Processo</b></p>	<p><b>Movimentação</b></p>
<p><b>3000249-59.2022.8.06.0009</b></p>	<p>Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 10.03.2022. Contestação apresentada em 03.10.2022. Audiência de conciliação realizada em 04.10.2022. Réplica apresentada em 19.10.2022. <b>Concluso para julgamento em 25.07.2023. Sentença prolatada no curso da inspeção, em 26.08.2024.</b></p>
<p><b>3000234-90.2022.8.06.0009</b></p>	<p>Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 07.03.2022. Contestação apresentada em 13.05.2022. Audiência de conciliação realizada em 30.05.2022. Réplica apresentada em 09.06.2022. Despacho proferido em 15.09.2023, no qual indeferido pleito de designação de audiência de instrução. <b>Concluso para julgamento em 25.09.2023. Sentença prolatada no curso da inspeção, em 26.08.2024.</b></p>
<p><b>3000007-03.2022.8.06.0009</b></p>	<p>Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 04.01.2022. Decisão proferida em 07.01.2022, indeferindo o pedido de tutela provisória. Contestação apresentada em 14.06.2022. Audiência de conciliação realizada em 20.06.2022. Contestação da 2ª parte promovida apresentada em 07.07.2022. Réplicas apresentadas em 03.08.2023. Despacho proferido em 14.09.2023, no qual indeferido pleito de designação de audiência de instrução. <b>Concluso para julgamento em 27.09.2023. Sentença prolatada no curso da inspeção, em 26.08.2024.</b></p>



<b>3000144-48.2023.8.06.0009</b>	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 01.02.2023. Decisão proferida em 04.02.2023, deferindo pedido de tutela provisória. Audiência de conciliação realizada em 23.08.2023. Contestação apresentada em 13.09.2023. <b>Concluído para julgamento em 27.09.2023.</b> <i>Sentença prolatada no curso da inspeção, em 30.08.2024.</i>
<b>3000690-06.2023.8.06.0009</b>	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 01.06.2023. Audiência de conciliação realizada em 13.11.2023. <b>Concluído para julgamento em 13.11.2023.</b> <i>Sentença prolatada no curso da inspeção, em 29.08.2024.</i>
<b>3001044-31.2023.8.06.0009</b>	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 10.08.2023. Audiência de conciliação realizada em 24.01.2024. <b>Concluído para julgamento em 11.02.2024.</b> <i>Feito paralisado. Necessária análise.</i>
<b>3000841-69.2023.8.06.0009</b>	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 04.07.2023. Audiência de conciliação realizada em 29.01.2024. <b>Concluído para julgamento em 04.03.2024.</b> <i>Feito paralisado. Necessária análise.</i>
<b>3001182-95.2023.8.06.0009</b>	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 01.09.2023. Audiência de conciliação realizada em 11.03.2024. <b>Concluído para julgamento em 13.03.2024.</b> <i>Feito paralisado. Necessária análise.</i>
<b>3001183-80.2023.8.06.0009</b>	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 01.09.2023. Audiência de conciliação realizada em 07.03.2024. <b>Concluído para julgamento em 17.04.2024.</b> <i>Feito paralisado. Necessária análise.</i>
<b>13.4 CARTAS PRECATÓRIAS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
<b>3000265-30.2024.8.06.0013</b>	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída em 19.02.2024. Despacho proferido 26.02.2024, determinando o cumprimento do ato deprecado. Diligência realizada em <b>29.02.2024.</b> Devolução na <b>mesma data.</b>
<b>3000251-58.2024.8.06.0009</b>	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída em 27.02.2024. Despacho proferido na mesma data, determinando o cumprimento do ato deprecado. Diligência realizada em 07.03.2024. Devolução em 11.03.2024.
<b>3000222-08.2024.8.06.0009</b>	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída em 22.02.2024. Despacho proferido na mesma data, determinando o cumprimento do ato deprecado. Diligência realizada em 03.04.2024. Devolução em 04.04.2024.



<b>3000276-71.2024.8.06.0009</b>	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída em 04.03.2024. Despacho proferido na mesma data, determinando o cumprimento do ato deprecado. Diligência realizada em 04.04.2024. Devolução em 15.04.2024.
<b>3000296-62.2024.8.06.0009</b>	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída em 06.03.2024. Despacho proferido na mesma data, determinando o cumprimento do ato deprecado. Diligência realizada em 29.04.2024. Devolução em 30.04.2024.
<b>13.5 PROCESSOS COM PRIORIDADE LEGAL (IDOSO)</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
<b>3936942-66.2012.8.06.0009</b>	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 25.09.2012, em fase de cumprimento da sentença transitada em julgado em 04.03.2021. <i>Sem identificação correta quanto à classe processual.</i> Determinada a remessa dos autos à Contadoria do Fórum mediante decisão de 31.08.2022. Expedientes confeccionados. Sem impulso ou cobrança realizada desde então. <i>Feito antigo prioritário. Necessária análise e evolução de classe.</i>
<b>3001342-57.2022.8.06.0009</b>	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 05.09.2022. Audiência de conciliação realizada em 24.03.2023. Contestação apresentada em 13.04.2023. Réplica apresentada em 26.04.2023. Sentença de improcedência prolatada em 09.11.2023. Expedientes confeccionados. <i>Sem impulso ou movimentação posterior para verificação de possível baixa.</i>
<b>3001010-66.2017.8.06.0009</b>	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 26.09.2017, em fase de cumprimento da sentença transitada em julgado em 17.11.2022. Alvará judicial expedido em 18.01.2023. Despacho proferido em 10.02.2023, determinando a intimação de parte. Concluso para decisão em 12.01.2024. Feito antigo paralisado. <i>Necessária análise.</i>
<b>3001138-13.2022.8.06.0009</b>	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 09.08.2022. Audiência de conciliação realizada em 07.02.2024. Juntada de petição em 22.08.2024, pendente de apreciação.



<p><b>3000134-04.2023.8.06.0009</b></p>	<p>Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 31.01.2023. Contestações apresentadas em 03.07 e 05.07. Audiência de conciliação realizada em 26.07.2024. Contestação de outra parte promovida apresentada em 27.07.2023. Pedido de designação de audiência de instrução indeferido em 07.02.2024. Réplica em 21.02.2024. Concluso para julgamento em 21.02.2024. <i>Sentença prolatada no curso da inspeção, em 30.08.2024.</i></p>
<p><b>3000051-95.2017.8.06.0009</b></p>	<p>Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 19.01.2017, em fase de cumprimento da sentença transitada em julgado em 1º.11.2019 (após recurso). Instaurado incidente de desconsideração da personalidade jurídica em 11.11.2022. Processo suspenso, sem identificação quanto a tal situação. Petições juntadas em 27.02.2024, pendentes de apreciação. Sem movimentação posterior. Feito prioritário. <i>Necessária análise.</i></p>
<p><b>3000167-91.2023.8.06.0009</b></p>	<p>Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 06.02.2023. Contestação apresentada em 25.08.2023. Audiência de conciliação realizada em 28.08.2024. Réplica em 06.09.2023. Pedido de designação de audiência de instrução indeferido em 29.01.2024. Concluso para julgamento em 19.02.2024. <i>Sentença prolatada no curso da inspeção, em 27.08.2024.</i></p>
<p><b>3000841-69.2023.8.06.0009</b></p>	<p>Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 04.07.2023. Contestação apresentada em 23.01.2024. Réplica em 14.02.2024. Audiência de conciliação realizada em <b>04.03.2024</b>. Concluso para julgamento na mesma data. <i>Feito prioritário paralisado. Necessária análise.</i></p>
<p><b>3000465-83.2023.8.06.0009</b></p>	<p>Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 12.04.2023. Audiências de conciliação designadas não realizadas em razão de ausência da parte promovida. Despacho proferido no curso da inspeção, em 21.08.2024, determinando atualização do endereço da parte promovida, designação de nova audiência e citação/intimação das partes. Despacho ainda não cumprido.</p>
<p><b>13.6 PROCESSOS COM PRIORIDADE LEGAL (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS)</b></p>	



<b>3000589-32.2024.8.06.0009</b>	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 07.05.2024. Audiência de conciliação designada para a data de 03.10.2024. Expedientes confeccionados. <i>Feito em ordem aguardando a realização do ato designado.</i>
<b>3000756-49.2024.8.06.0009</b>	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 05.06.2024. Audiência de conciliação designada para a data de 12.11.2024. Determinada a emenda da inicial por despacho de 07.06.2024. <i>Feito em ordem aguardando a realização do ato designado.</i>
<b>3000493-17.2024.8.06.0009</b>	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 18.04.2024. Audiência de conciliação designada para a data de 19.09.2024. Decisão proferida em 20.04.2024, indeferindo o pedido de tutela provisória. Expedientes confeccionados. <i>Feito em ordem aguardando a realização do ato designado.</i>
<b>13.7 PROCESSOS COM PRIORIDADE LEGAL (DOENÇA GRAVE)</b>	
<b>3000725-63.2023.8.06.0009</b>	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 12.06.2023. Contestação apresentada em 05.07.2023. Contestação de outra parte promovida apresentada em 11.12.2023. Audiência de conciliação realizada em 17.01.2024. Juntada de petição em 07.03.2024, pendente de apreciação. <i>Feito prioritário paralisado. Priorizar análise.</i>
<b>3000948-16.2023.8.06.0009</b>	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 25.07.2023. Audiência de conciliação realizada em 13.11.2023. Contestação apresentada em 24.04.2024. Sem impulso ou movimentação de conclusão desde então. <i>Feito prioritário. Necessária análise.</i>
<b>3000489-77.2024.8.06.0009</b>	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 17.04.2024. Feito também identificado como prioridade legal – parte idosa. Audiência de conciliação designada para a data de 18.09.2024. Expedientes confeccionados. <i>Feito em ordem aguardando a realização do ato designado.</i>
<b>3000590-17.2024.8.06.0009</b>	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 08.05.2024. Audiência de conciliação designada para a data de 03.10.2024. Expedientes confeccionados. <i>Feito em ordem aguardando a realização do ato designado.</i>



3000954-86.2024.8.06.0009	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 02.07.2024. Audiência de conciliação designada para a data de 03.10.2024. Sentença homologatória da desistência da ação prolatada em 04.07.2024. Cancelada a designação de audiência. Trânsito em julgado certificado nos autos. <i>Arquivado definitivamente em 21.08.2024.</i>
<b>13.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
3000300-41.2020.8.06.0009	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 05.03.2020. Contestação apresentada em 03.07.2020. Audiências de conciliação realizadas em 14.04.2021, 15.06.2022 e 18.07.2023. Feito aguardando devolução de C. Precatória expedida em 01.02.2023. Ofício de cobrança expedido em 29.01.2024, com envio em 27.03.2024. Sem impulso ou cobrança realizada desde então. <i>Feito antigo paralisado. Necessária análise.</i>
3000790-97.2019.8.06.0009	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 26.06.2019. Contestação apresentada em 19.08.2022. Audiência de conciliação realizada em 14.09.2022. Despacho proferido em 15.03.2023, determinando a designação de data para audiência de instrução. Réplica apresentada em 31.03.2023. Audiência de instrução realizada em 30.11.2023. Concluso para julgamento em 27.03.2024. <i>Feito antigo paralisado. Necessária análise.</i>
3000824-72.2019.8.06.0009	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 03.07.2019. Audiências de conciliação não realizadas em diversas ocasiões, em razão de ausência de parte promovida. Petição, de 15.12.2023, pendente de apreciação, contendo pedido de desconsideração da personalidade jurídica. Concluso para despacho em 17.05.2024. <i>Feito antigo. Necessária análise.</i>
3000752-51.2020.8.06.0009	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 19.08.2020. Audiências de conciliação não realizadas, em razão de ausência de parte promovida. C. Precatória expedida para a Comarca de Tianguá em 26.09.2023. Despacho proferido em 21.05.2024, determinando expediente de cobrança da deprecata. Expediente não identificados nos autos.



<b>3000849-17.2021.8.06.0009</b>	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 06.09.2021. Contestação apresentada em 23.03.2022. Audiência de conciliação realizada em 24.03.2022. Réplica apresentada em 07.04.2022. Petições pendentes de análise. Audiência de instrução para a data de 14.06.2024 e aparentemente realizada, porém sem que a correspondente ata tenha sido anexada ao processo. Regularizar situação com urgência.
<b>13.9 PROCESSOS SUSPENSOS</b>	
<b>3000028-76.2022.8.06.0009</b>	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 14.01.2022. <b>Suspensão do feito, por 180 dias, determinada mediante despacho de 31.01.2024.</b> <i>Suspensão levantada no curso desta inspeção, em 10.08.2024.</i>
<b>3001471-62.2022.8.06.0009</b>	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 06.10.2022. <b>Suspensão do feito, por 180 dias, determinada mediante despacho de 31.01.2024.</b> Diante da data em que determinada a suspensão, pode ter havido o decurso do prazo. Avaliar.
<b>3002146-25.2022.8.06.0009</b>	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 16.12.2022. <b>Suspensão do feito, por 180 dias, determinada mediante despacho de 05.02.2024.</b> <i>Suspensão levantada no curso desta inspeção, em 20.08.2024.</i>
<b>0046856-31.2015.8.06.0009</b>	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 11.08.2015, em fase de cumprimento da sentença transitada em julgado em 07.07.2016. Suspensão determinada em 28.11.2017, até decisão definitiva em processo de inventário no qual se habilitou a parte autora. Suspensão mantida mediante decisão proferida em 05.08.2024.
<b>3001508-89.2022.8.06.0009</b>	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 17.10.2022. <b>Suspensão do feito, por 180 dias, determinada mediante despacho de 31.01.2024.</b> <i>Suspensão levantada no curso desta inspeção, em 15.08.2024.</i>

<b>14 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO</b>		
<b>De acordo com dados do SEI de 01.08.2024</b>		
<b>Processo</b>	<b>Última movimentação</b>	<b>Movimentação</b>
3000942-82.2018.8.06.0009	19.03.2022	Juntada de certidão. Em fila de "Aguardar cumprimento de diligência".



3920393-83.2009.8.06.0009	23.03.2022	Juntada de documento de comprovação. Em fila de "Aguardar cumprimento de diligência".
3945326-81.2013.8.06.0009	23.03.2022	Juntada de certidão. Em fila de "Aguardar cumprimento de diligência".
3912344-19.2010.8.06.0009	25.03.2022	Concluso para decisão.
3000527-36.2017.8.06.0009	22.04.2022	Juntada de petição. Em fila de "Aguardar devolução de carta".
3000172-60.2016.8.06.0009	04.10.2022	Juntada de documento de comprovação. Em fila de "Aguardar cumprimento de diligência".
3936942-66.2012.8.06.0009	17.02.2023	Juntada de documento de comprovação. Em fila de "Aguardar cumprimento de diligência".
3908044-82.2008.8.06.0009	21.02.2023	Juntada de documento de comprovação. Em fila de "Aguardar cumprimento de diligência".
3001102-78.2016.8.06.0009	03.05.2023	Juntada de documento de comprovação. Em fila de "Aguardar cumprimento de diligência".
3000846-28.2022.8.06.0009	26.06.2023	Juntada de documento de comprovação. Em fila de "Aguardar cumprimento de diligência".

## 15 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2022

### Gestão de Acervo

Mês	Tx. Congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 12	Acervo	Paralisados +100 dias	
							Qtde.	%
Jan/22	58,27%	31,43%	43,18%	100,90%	NA	1540	452	29,35%
Fev/22	59,09%	76,70%	73,78%	101,32%	NA	1537	285	18,54%
Mar/22	55,68%	108,57%	73,70%	101,32%	NA	1475	148	10,03%
Abr/22	55,13%	106,54%	74,93%	101,73%	NA	1468	141	9,60%
Mai/22	54,06%	106,88%	80,95%	102,26%	NA	1457	147	10,09%
Jun/22	53,88%	103,03%	76,43%	102,39%	NA	1473	323	21,93%
Jul/22	54,41%	96,79%	76,39%	103,46%	NA	1518	392	25,82%
Ago/22	55,62%	93,70%	81,97%	104,38%	NA	1548	400	25,84%
Set/22	54,31%	95,70%	82,18%	105,30%	NA	1530	416	27,19%



Out/22	54,91%	92,53%	81,57%	105,30%	NA	1565	387	24,73%
Nov/22	54,03%	93,84%	83,11%	105,44%	NA	1554	431	27,73%
Dez/22	54,49%	93,11%	82,66%	105,44%	NA	1564	498	31,84%

## 16 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2023

Gestão de Acervo							
Mês	Tx. Congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Acervo	Paralisados +100 dias	
						Qtde.	%
Jan/23	54,92%	49,62%	75,89%	89,99%	1631	542	33,23%
Fev/23	55,89%	62,45%	80,66%	93,71%	1661	529	31,85%
Mar/23	57,05%	76,72%	87,68%	94,75%	1659	461	27,79%
Abr/23	56,60%	83,87%	90,95%	96,98%	1642	381	23,20%
Mai/23	56,56%	86,14%	94,47%	97,58%	1652	333	20,16%
Jun/23	54,36%	93,60%	93,55%	99,38%	1609	304	18,89%
Jul/23	55,19%	88,54%	99,64%	102,07%	1670	307	18,38%
Ago/23	54,99%	86,03%	88,40%	102,07%	1729	341	19,72%
Set/23	56,40%	83,68%	89,26%	103,40%	1785	341	19,10%
Out/23	56,54%	81,69%	89,51%	105,33%	1849	362	19,58%
Nov/23	56,23%	83,07%	89,08%	105,91%	1854	353	19,04%
Dez/23	55,63%	83,68%	88,17%	106,95%	1864	397	21,30%

## 17 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2024

Gestão de Acervo							
Mês	Tx. Congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Acervo	Paralisados +100 dias	
						Qtde.	%
Jan/24	55,82%	73,58%	133,68%	102,50%	1894	346	18,27%
Fev/24	53,86%	106,53%	128,70%	103,16%	1850	249	13,46%
Mar/24	53,74%	108,92%	134,98%	104,33%	1834	203	11,07%
Abr/24	51,98%	112,57%	128,08%	104,98%	1800	144	8,00%
Mai/24	50,94%	114,74%	129,45%	106,16%	1770	181	10,23%
Jun/24	51,14%	106,70%	118,24%	107,59%	1812	215	11,87%
Jul/24	49,06%	109,77%	122,21%	109,29%	1767	253	14,32%



18 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – Dados extraídos no período de 6 a 7 de agosto de 2024	
<b>18.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2024 é &lt; 62,6%)</b>	
2022 (Geral)	54,49%
2022 (Pertence à Taxa)	54,49%
2023 (Geral)	55,62%
2023 (Pertence à Taxa)	55,63%
2024 (Geral, até o mês da inspeção)	50,64%
2024 (Pertence à Taxa, até o mês da inspeção)	50,72%
<b>18.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2024 é &gt; 121,24%)</b>	
2022	93,75%
2023	83,70%
2024 (até o mês da inspeção)	109,73%
<b>18.3 Julgados/Novos (Meta para 2023 é &gt; 111,35%)</b>	
2022	101,44%
2023	93,59%
2024 (até o mês da inspeção)	131,12%
<b>18.4 Meta 1 – Julgar mais processos do que os distribuídos</b>	
Julgados	1150
Novos	952
Entrados	00
Entrados por redistribuição	00
Saídos	00
Saídos por redistribuição	00
Cumprimento	120,67%
Julgamentos para atingir a meta	00
<b>18.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos</b>	
Julgados	74
Julgados anterior	766
Acervo Inicial	86
Entrados totais	02
Saídos totais	00
Pendentes	14
Cumprimento	109,29%
Julgamentos para atingir a meta	00
<b>18.6 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais (<i>Não aplicável</i>)</b>	
-	-
<b>18.7 Meta 5 – Reduzir em 0,5% a Taxa de Congestionamento líquida de conhecimento</b>	
Baixados 12 meses	1453
Baixados mês	13
TCLC atual	49,48%
Meta	54,33%
Taxa Base	54,83%
Pendentes	1423
Cumprimento	109,80%
Baixas para atingir a meta	00
<b>18.8 Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de violência doméstica (<i>não aplicável</i>)</b>	
-	-



<b>18.9 Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de feminicídio (não aplicável)</b>	
-	-
<b>18.10 Meta 10 – Impulsionar os processos de ações ambientais (não aplicável)</b>	
-	-
<b>18.11 Meta 11 – Promover Direitos da Criança e do Adolescente (não aplicável)</b>	
-	-
<b>18.12 Conciliação</b>	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2023	368
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024, até o mês anterior ao da inspeção	306

<b>19 DA VIDEOCONFERÊNCIA</b>	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

<b>20 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES</b>
<p>A visita presencial à unidade inspecionada ocorreu em 27.08.2024.</p> <p>O Juiz titular da unidade inspecionada é o Dr. Hevilázio Moreira Gadelha, que ingressou na magistratura em 21.09.1994 e exerce suas funções na titularidade da 16ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza desde 23.11.2011, não possuindo exercício cumulativo.</p> <p>Por ocasião da referida visita presencial, encontrava-se presente o corpo funcional do Juizado, tendo a Diretora de Secretaria informado que o Juiz Titular encontra-se com problemas de saúde há aproximadamente um ano e, em razão disso, não tem comparecido presencialmente à unidade.</p> <p>O módulo judicial está localizado na Rua Barbosa de Freitas, 2674, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.170-174, em prédio Anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, possuindo instalações físicas bastante satisfatórias e funcionando em espaço contíguo ao da 12ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza/CE.</p> <p>A unidade judiciária é dotada de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço, encontrando-se em boas condições de conservação e</p>



limpeza.

Com relação ao quadro de pessoal, a unidade possui 11 colaboradores, sendo eles 01 analista judiciário, 01 técnica judiciária, 01 oficial de justiça, 01 Auxiliar Judiciário, 01 estagiária de graduação, 02 juízas leigas e 04 servidores exclusivamente comissionados: 01 Diretora de Secretaria, 01 Assistente de Unidade Judiciária, 01 Assistente de Apoio Judiciária e 01 Conciliador.

Acerca do contexto referente à realidade prática da unidade, foi informado que o atendimento às partes é realizado por todos os meios disponibilizados, exceto via *Whatsapp Business*, com funcionamento do Balcão Virtual das 11h00 às 18h00.

Não houve atuação recente do NPR ou outro grupo de trabalho na unidade.

## 21 CONCLUSÃO

Os trabalhos inspeccionais focaram na verificação dos dados estatísticos da unidade, referentes aos anos de 2022, 2023 e 2024, e na análise dos processos listados no bojo deste relatório, além da visita presencial realizada na data de 27.08.2024, o que foi suficiente para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Passo a expor a situação verificada, no sistema PJE, durante a análise por amostragem dos processos inspeccionados.

Nas tarefas “minutar despacho” e “minutar decisão”, há 163 e 89 processos, respectivamente, sendo que as datas de entrada mais antigas (na primeira tarefa) são de março de 2024, existindo processos com conclusão (na tarefa para decisão) ainda em 2022. Registre-se que, conforme o item 9.1.1, a unidade, aparentemente por equívoco, indicou a inexistência de processos conclusos para decisão no formulário de autoavaliação encaminhado a esta Corregedoria.

Com relação ao gerenciamento das tarefas que indicam “pré-conclusão”, como “AGUARDAR CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA” e “AGUARDAR DECURSO DE PRAZO”, foram identificadas pendências que necessitam de regularização, como a que envolve o processo nº 3936942-66.2012.8.06.0009 (Ação declaratória de nulidade de cláusula contratual contra operadora de plano de saúde), o qual tem prioridade legal (parte idosa), já está em fase de cumprimento de sentença e se encontra há aproximadamente 02 anos com pendência de cálculos solicitados à contadoria (sem providência de cobrança existente nos autos). Na tarefa



“AGUARDAR DECURSO DE PRAZO” foram identificados processos de Cartas Precatórias com última movimentação datada de fevereiro de 2024 e nos quais, apesar de determinada e efetivada a devolução do respectivo mandado, não consta a providência de arquivamento e baixa.

Em relação aos feitos conclusos para sentença, há 223 processos, entre os quais há processos conclusos há mais de 100 dias. Nesse aspecto, conforme os processos analisados, constata-se que a unidade aparentemente não possui rotina rígida de julgamento pela ordem cronológica de conclusão, vez que foram proferidas sentenças durante a inspeção em feitos com conclusão mais recente do que outros que ainda se encontram conclusos há mais tempo.

Constataram-se, também, vários processos em fase de cumprimento de sentença sem a devida evolução da classe processual e em que os impulsos processuais tardam mais a serem dados, devendo a unidade efetivar a evolução da classe processual e aprimorar o controle do andamento nos feitos acima enumerados e em outros que estejam na mesma situação e que demandem tais providências, adotando rotina para efetivação de tal evolução sempre que necessária.

Encontrado processo em que aparentemente a audiência de instrução e julgamento foi realizada em 14.06.2024, mas até o momento a correspondente ata não foi juntada ao processo, devendo, em se confirmando tal situação, ser a mesma regularizada, anexando-se a correspondente ata ao feito com urgência, procedimento que também deve ser adotado caso haja outros feitos em tal situação, abolindo-se a prática de juntada de tais termos muito tempo depois.

As cartas precatórias, em número total de 17, possuem regular tramitação no que se refere ao cumprimento e devolução, sendo necessária a regularização quanto à baixa processual.

Relativamente aos processos aguardando a designação de audiência, a unidade deve ser mais célere na prática de tal atividade, evitando que permaneçam na correspondente atividade por mais de 15 (quinze) dias.

Quanto aos processos paralisados há mais de 100 dias, conforme dados do sistema SEI (extraídos na data de 01.07.2024), a 16ª Unidade do Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza/CE possuía o quantitativo de 253 (duzentos e cinquenta e três) processos nessa situação, o que corresponde a 14,29% do Acervo

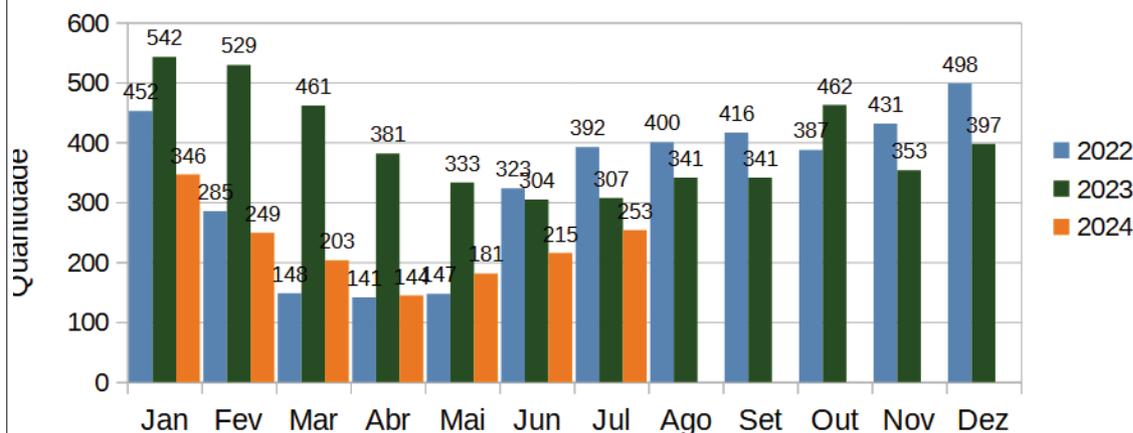


(pendentes de baixa).

No intuito de coletar dados que possam retratar o quadro da média de morosidade da unidade, foram relacionadas as quantidades de processos paralisados há mais de cem dias, desde janeiro de 2022 até o período da inspeção, conforme a seguir:

### Paralisados há mais de 100 dias

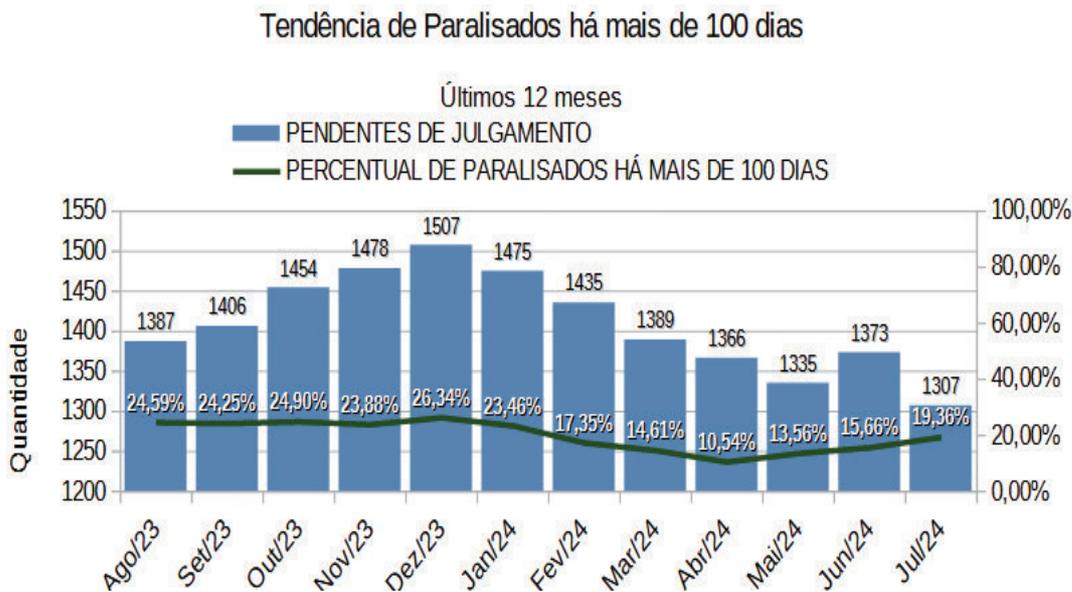
Período 2022 a 2024



Do gráfico acima, observa-se que a unidade tem apresentado, no corrente ano, números relativos à paralisação processual quase sempre melhores que os verificados nos dois anos anteriores. Apesar disso, o percentual de paralisação processual na unidade apresenta-se mais elevado que o das demais unidades de mesma competência, sendo necessário que a unidade empreenda rotina e imprima maiores esforços no sentido de reduzir/erradicar o quantitativo de tais feitos, vez que deve primar mais do que qualquer outra pela celeridade, considerando sua competência de atuação (Lei nº 9.099/95).

Em comparação com o quantitativo dos processos pendentes de julgamento da unidade, a 16ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza/CE apresentou o seguinte percentual de paralisação nos últimos doze meses:





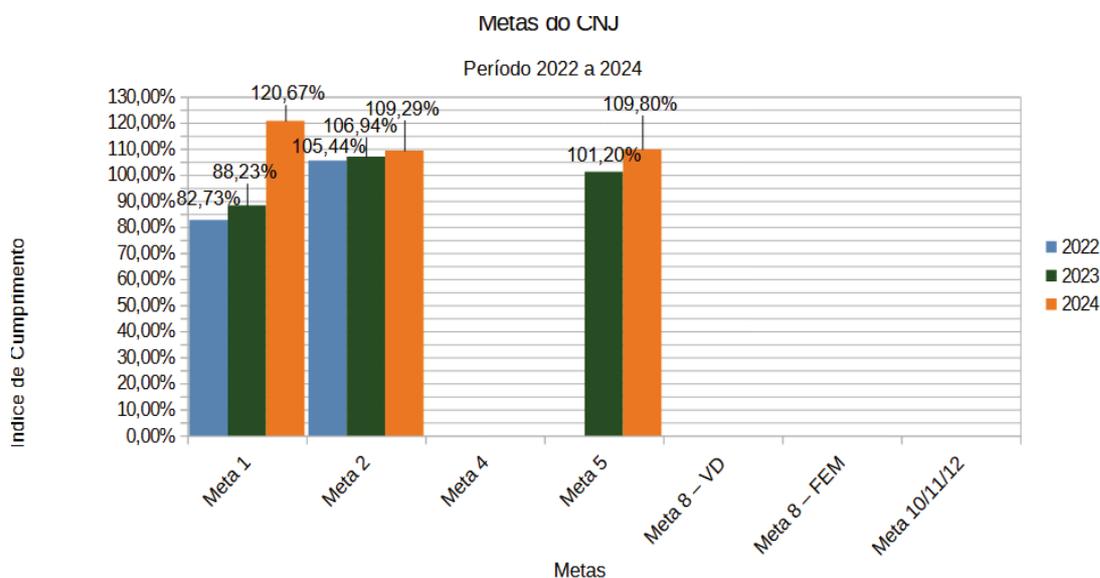
O gráfico acima retrata uma situação de diminuição da taxa de paralisação no corrente ano; entretanto, é elevado o quantitativo de processos pendentes de julgamento, bem como o percentual de paralisados há mais de 100 dias, recomendando-se atenção a tais parâmetros inclusive em razão do acompanhamento periódico no contexto do Programa instituído por esta CGJ, detalhado abaixo.

Registra-se, ademais, o quantitativo de 11 (onze) processos suspensos, conforme extração no período de 6 a 7 de agosto de 2024, sendo necessária análise rotineira desses processos a fim de que seja verificada a persistência da causa ensejadora da suspensão, para que a situação verificada possa sempre retratar de modo fidedigno a realidade da tramitação processual. O processo nº 3000070-67.2018.8.06.0009, acima inspecionado (conclusos para despacho) contém determinação de suspensão em razão de incidente de desconsideração da personalidade jurídica, porém não se encontra listado entre os suspensos, sendo necessária a análise.

Ademais, em consulta ao sistema SEI, constata-se que a unidade apresenta 99% de índice de conformidade de assunto, possuindo 15 processos em situação de inconformidade em tal aspecto, o que deve ser regularizado com a devida correção da autuação.



No que diz respeito ao monitoramento das Metas do CNJ, o panorama da unidade é o seguinte:



Quanto à **Meta 1**, do CNJ, em 2022 a unidade alcançou 82,73%, ao passo que em 2023 foi atingido o percentual de 88,23%. Em 2024, a unidade está com o percentual de 120,67%.

Quanto à **Meta 2**, em 2022 a unidade apresentou índice de cumprimento de 105,44%, ao passo que em 2023 foi atingido o percentual de 106,94%. Em 2024, a unidade está cumprindo a Meta 2, com o percentual de 109,29%, embora ainda restem 14 (quatorze) processos pendentes na citada meta.

Ainda a respeito dos indicadores acima analisados são necessárias algumas considerações envolvendo o Programa Permanente de Acompanhamento criado por esta Corregedoria.

O Provimento nº 14/2023/CGJCE, DJe 11 de julho de 2023, instituiu referido Programa, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

Por meio dele tornou-se possível identificar as unidades jurisdicionais com maior dificuldade no cumprimento dos prazos dos atos judiciais. Para tanto, foram estabelecidos parâmetros no art. 3º do normativo em referência para inclusão da unidade em acompanhamento por esta Corregedoria-Geral da Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são



os abaixo indicados:

**I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):**

a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,

b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

**II – possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II);**

**III – No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):**

a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

**IV – Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):**

a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade na qual sejam observados **2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento e instalada há mais de 24 (vinte e quatro) meses** será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

De acordo com os parâmetros estabelecidos, a 16ª Unidade de Juizado Especial da Comarca de Fortaleza foi recentemente avaliada, no PP nº 0001768-55.2024.2.00.0806, para verificação dos critérios acima mencionados, decidindo eminente Corregedora, em 05.08.2024, pela não inclusão da unidade no Programa Permanente de Acompanhamento instituído no Provimento nº 14/2023/CGJCE, nos termos seguintes:

[...] conforme apurado pelo Juiz Corregedor Auxiliar, após a revisão dos números verificou-se que, na realidade, a unidade judicial em referência está cumprindo a Meta 1 no corrente ano. Observou-se ainda que os processos na faixa de paralisação há mais de 100 dias, excluídos os que estão com audiência designada, correspondem a apenas 12,67% dos pendentes de julgamento. Inexiste, portanto, criticidade a indicar a ajuda da Corregedoria no âmbito do Programa de Acompanhamento.

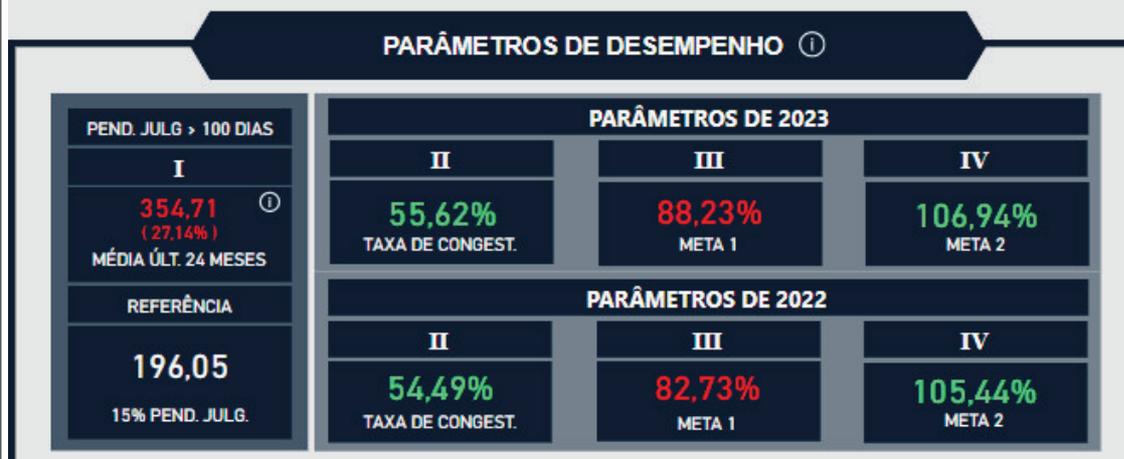
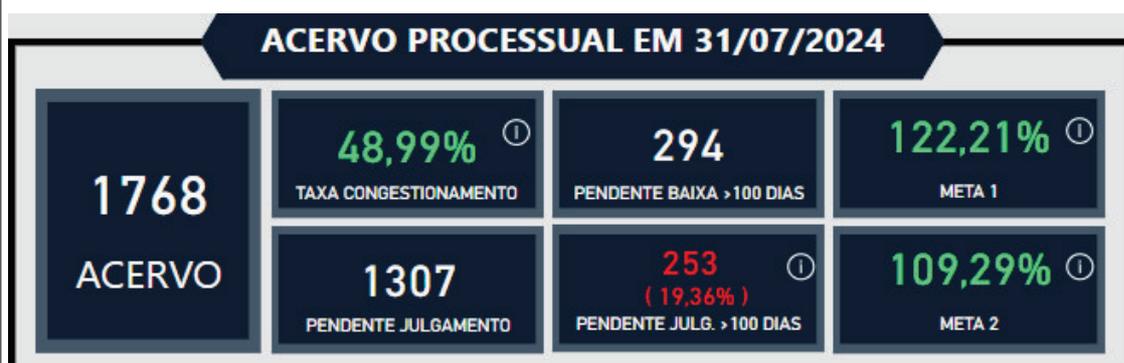
Ante o exposto, acolho o parecer correicional, fazendo a fundamentação nele exposta como parte da presente decisão, ao passo que determino a não inclusão da 16ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Fortaleza no Programa Permanente



de Acompanhamento instituído no Provimento nº 14/2023/CGJCE.

Diante dos dados apresentados, a unidade não foi incluída no recém-instituído programa e não se encontra em acompanhamento por esta Casa.

Atualmente o acervo da unidade registra o quantitativo de 1768 processos pendentes de baixa, importando um aumento de 502 processos comparativamente ao quantitativo existente na última inspeção realizada na unidade, em novembro de 2020.



A 16ª Unidade de Juizado Especial da Comarca de Fortaleza não atingiu o percentual de cumprimento relativamente ao Índice de Atendimento à Demanda no ano de 2022, o qual foi de 93,75%. O indicador relativo à razão de Julgamentos/Casos Novos foi cumprido, com o percentual de 101,44%, enquanto que a Taxa de congestionamento foi de 54,49%.

No ano de 2023, observou-se uma Taxa de Congestionamento de 55,62%, novamente não tendo sido cumprido o Índice de Atendimento à Demanda, com diminuição do percentual de cumprimento, o qual foi de 83,70%. O indicador relativo à razão de Julgados/Casos Novos não foi atingido, ao contrário do ano anterior, apresentando o percentual de 93,59%.



Até o mês desta inspeção, verifica-se que a unidade alcançou os seguintes resultados: 109,73% de Índice de Atendimento à Demanda; 50,64% de Taxa de Congestionamento; 131,12% de alcance do indicador Julgados/Casos Novos.

Analisando-se a unidade no ano de 2022 a 2024, vê-se o seguinte quadro:

Indicador	2022		2023		2024	
	Janeiro	Dezembro	Janeiro	Dezembro	Janeiro	Junho
Taxa de Congestionamento	58,27%	54,49%	54,92%	55,63%	55,82%	49,06%
IAD	31,43%	93,11%	49,62%	83,68%	73,58%	109,77%
Meta 1	43,18%	82,66%	75,89%	88,17%	133,68%	122,21%
Meta 2	100,90%	105,44%	89,99%	106,95%	102,50%	109,29%
Acervo	1540	1564	1631	1864	1894	1767
Paralisados há mais de 100 dias	452	498	542	397	346	253
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias	29,35%	31,84%	33,23%	21,30%	18,27%	14,32%

Vê-se, no ano de **2022**, que:

- a) A Taxa de Congestionamento diminuiu;
- b) O acervo teve leve aumento de 1540 processos para 1564 processos;
- c) A Meta 1 não foi cumprida;
- d) O Índice de Atendimento à Demanda – IAD não foi atingido;
- e) O percentual de processos paralisados há mais de 100 dias foi de 31,84%.

Em relação ao ano de **2023**, verifica-se que:

- a) A Taxa de Congestionamento aumentou levemente de 54,62% para 55,63%;
- b) Houve aumento do acervo, de 1631 processos para 1864 processos;
- c) A Meta 1 não foi cumprida;



d) O Índice de Atendimento à Demanda – IAD não foi atingido;

e) O percentual de processos paralisados há mais de 100 dias teve boa redução, de 33,23% para 21,30%.

Em relação ao ano de **2024**, até o mês desta inspeção, a unidade possui os seguintes resultados:

a) Redução da Taxa de Congestionamento de 55,82% para 49,06%;

b) Diminuição do acervo, de 1894 processos para 1767 processos;

c) Cumprimento das Metas 1 e 2;

d) O Índice de Atendimento à Demanda – IAD está sendo alcançado;

e) Redução do percentual de processos paralisados há mais de 100 dias, para 14,32%.

Por todo o exposto, como se verifica do histórico de indicadores acima apontados, houve sensível melhora dos mesmos no presente ano em relação aos dois anos anteriores concluindo-se, assim, que a prestação jurisdicional da 16ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza teve um aperfeiçoamento em sua gestão, embora haja necessidade de certas adequações quanto a pontos específicos que serão abaixo delineados, de modo que reputo suficiente a recomendação/determinação de medidas preventivas e corretivas pontuais para um incremento da gestão da unidade e da prestação jurisdicional, sobretudo em razão dos achados nos processos inspecionados, nos seguintes termos:

## **22 SUGESTÃO DE RECOMENDAÇÕES À UNIDADE INSPECIONADA EM PRAZO A SER ESTABELECIDO POR V. EXA.:**

**22.1** Manter o monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para o ano de 2024, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2021), esta última no que tange aos processos ainda pendentes de julgamento;

**22.2** Manter o controle sobre os feitos prioritários, em especial aqueles relativos a idosos, a fim de que recebam a devida atenção preferencial, com monitoramento contínuo e eficaz.



**23 SUGESTÃO DE DETERMINAÇÕES À UNIDADE INSPECIONADA EM PRAZO A SER ESTABELECIDO POR V. EXA.:**

**23.1** Movimentar os processos inspecionados acima enumerados, além dos processos conclusos para julgamento, estes últimos quanto aos que se encontram paralisados há mais de 100 (cem) dias, providenciando o devido impulso/julgamento sempre que possível pela ordem cronológica de conclusão, estabelecendo, ainda, rotina de trabalho e acompanhamento mais eficaz a fim de evitar que os feitos em geral fiquem paralisados por mais de 100 (cem) dias;

**23.2** Movimentar todos os processos que se encontram nas tarefas “AGUARDAR CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA” e “AGUARDAR DECURSO DE PRAZO” com prazo excedido, devendo ser realizada a devida conclusão nas tarefas correlatas, bem como instituir rotina diária de análise destas tarefas de trabalho;

**23.3** Verificar a necessidade de suspensão relativamente ao processo nº 3000070-67.2018.8.06.0009, identificando a situação real do feito nos autos;

**23.4** Providenciar o saneamento dos feitos apontados com ausência de conformidade quanto ao assunto junto ao Sistema SEI (inconformidade do Índice de processos com assuntos cadastrados) – item 8.8 supra – com o intuito de que ele passe a 100% de conformidade;

**23.5** Efetuar controle de eventuais custas pendentes de recolhimento após o retorno dos feitos da Turma Recursal e nas hipóteses de ausência injustificada do autor à audiência e quando os embargos à execução são julgados improcedentes;

**23.6** Incluir em pauta de audiência todos os feitos constantes da tarefa “AUDIÊNCIA – DESIGNAR AUDIÊNCIA”, evitando que tais processos permaneçam em tal tarefa por período superior a 15 (quinze) dias

**23.7** Estabelecer rotina de monitoramento mais eficaz do andamento e cumprimento das cartas precatórias em tramitação na unidade, em especial quanto à devida movimentação de baixa após a devolução;

**23.8** Aprimorar movimentação de processos em fase de cumprimento de sentença, em tarefas com prazo de paralisação excedido e efetuando a devida evolução da classe processual sempre que necessário.

**23.9** Regularizar o processo nº 3000849-17.2021.8.06.0009, anexando com urgência o termo de audiência correspondente, abolindo a prática de anexação posterior de tais termos que também se observa nos processos nºs 3001181-13.2023.8.06.0009 e 3001417-62.2023.8.06.0009, ambos na Tarefa “[SEC] – AUDIÊNCIA – MINUTAR ATA DE AUDIÊNCIA”;

**23.10** Justificar o Juiz Titular sua ausência à unidade judiciária inspecionada, o que está ocorrendo há cerca de um ano segundo a Diretora de Secretaria e, se for o caso, regularizar a situação com eventual requerimento de concessão de condições especiais de trabalho, nos termos da Resolução CNJ nº 343/2020 e da Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 02/2021.

É o relatório que submeto à apreciação de V. Exa.

Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

**GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI**  
Juiz Corregedor Auxiliar

